DECRETO Nº 11.191/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe art. 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.224 de 12 de dezembro de 2018.

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do DMAES no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) na seguinte unidade e dotações:
Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSITRATIVAS
FICHA 14 - 743 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 200.000,00

17.512.0054.3.004 – ADEQ. E AQUIS. DE MAQ. EQUIP. APAR. E VEÍCULOS
FICHA 36 – 765 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 105.000,00

17.512.0055.4.020 – RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E PASSEIO
FICHA 76 – 805 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 28.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R$ 333.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0054.3.007 – AMPL. E ADEQ. DO SISTEMA DE ABAST. ÁGUA
Ficha 38 - 767 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 260.000,00

17.512.0054.3.002 – AMP. E. REFORMA DA ETA E CAPAC. ÁGUA BRUTA
FICHA 33 – 762 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 73.000,00

TOTAL A ANULAR .....R$ 333.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de março de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES